ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO DE LEI Nº 06 /2014, de 07 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 235/2013, 05/12 /2013, visando a criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.700-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0007 – Cidade Limpa	
2075 – Contribuições ao Cons. Pub. Resíduos Sólidos CONSIRES	
3371.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Publico	15.400,00
TOTAL R$	**15.400,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da anulação parcial e/ou total da dotação orçamentária abaixo especificada:

20.700-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo	
451 – Urbanismo	
0007 – Cidade Limpa	
1028 – Execução de Projetos de Urbanização da Infraestrutura	
4490.51.00 – Obras e Instalações	15.400,00
TOTAL R$	**15.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 07 de julho de 2014

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Aprovado em discussão
Em, 22 / 08 /2014
Presidente